

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 25/2022****PROCESSO Nº 825129/2022**

Versam os presentes autos o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 25/2022, do tipo menor preço global, na qual objetiva a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da **ESCOLA ESTADUAL "HEROCLITO LÊONCIO MONTEIRO"**, localizada na Rua Costa Rica, Quadra 12, s/nº, Bairro Cristo Rei (Loteamento Santa Fé), CEP 78.118-502 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.600,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestrutura, forro, fechamentos em alvenaria, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidráulicas e sanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bancadas e granitos, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Após análise detida de todo o procedimento licitatório em apreço, bem como, de acordo com o Parecer Nº 025/2023, proferido pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande onde constatou-se não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, eu, **Silvio Aparecido Fidelis**, autoridade competente da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, **RESOLVO**.

- a) **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços Nº. 25/2022, Processo Administrativo nº. 825129/2022, em favor da empresa: **A M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.593.027/0001-21, com o valor global de **R\$ 1.414.472,47** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.
- b) **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.
- c) Dê-se publicidade.
- d) Cumpram-se.

Várzea Grande – MT, 30 de janeiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer